

RESOLUÇÃO Nº 003-CMDI/2018

Súmula: Aprovar o Registro da Associação Casa de Passagem e Apoio à Pessoa com Câncer - ACPAC, junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando o os artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando os artigos 2º e 3º e inciso XI do Art. 5º, da Lei n.º 1359/2004, de 02 de Julho de 2004;

Considerando a análise e aprovação da respectiva documentação referente à inscrição, protocolado sob o n.º 003/2018, de 07/08/2018;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1359/2004, de 02 de Julho de 2004 e, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 07/08/2018, conforme Ata n.º 007/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar o Registro da Entidade** Associação Casa de Passagem e Apoio à Pessoa com Câncer - ACPAC, CNPJ 05.070.802/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 926 - Trianon, Guarapuava - PR, CEP – 85012-240, junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, **sob o n.º 003/2018**, com data de início no dia 07/08/2018;

Art. 2º - **O prazo de vigência do Certificado de Registro será até 07/08/2020**, devendo a Entidade providenciar a renovação, em no mínimo, sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a entidade deve apresentar todos os documentos exigidos no registro;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Guarapuava, 07 de agosto de 2018.

Jonilson Antônio Pires
Presidente do CMDI